



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/2449/2022	03/08/2022	Sai-AP/2022/110	19/09/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 441/XII – “Transporte de doentes inter-ilhas assegurado pela SATA”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE, cumpre-me informar V. Ex.^a. do seguinte:

O Serviço Regional de Saúde tem estado perfeitamente articulado com a SATA no sentido de dar resposta adequada aos pedidos de transporte de doentes de última hora, conforme dispõe as obrigações de serviço público contratualizadas, que aqui reproduzimos:

“Para fazer face ao transporte de doentes, no período de junho a setembro, a(s) transportadora(s) aérea(s) deve(m) bloquear, até 72 horas antes da partida, três lugares num dos voos do dia que for considerado mais adequado para o efeito, a operar de e para a Terceira, Horta e Ponta Delgada. As reservas para estes lugares serão geridas pela transportadora aérea em coordenação com os serviços do Serviço Regional de Saúde.”

Mais se informa que, por iniciativa da própria SATA, desde 2020 passaram a bloquear-se, não 3 lugares, como previsto no contrato de concessão, mas 4 lugares em todos os voos de e para as ilhas que não dispõem de hospital, durante todos os meses do ano, até 24 horas nos voos com partida ou destino às ilhas do Corvo e de Santa Maria, até 72 horas para as ilhas de Flores, Graciosa, Pico e São Jorge.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública